



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE JULHO DE 2021

Concede ao servidor Antonio da Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.651, de 24.6.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Cód. NB-01, Nível Salarial – 02 – Referência "E", admitido pela Portaria nº 529/2000, de 1º.3.2000, portador da CI-RG nº 2.038.621(SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 357.282.729-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, constantes da planilha de cálculo dos proventos de fls. 43.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, código NB-01, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13.7.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE JULHO DE 2021

Concede ao servidor Antonio da Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 19.651, de 24.6.2021,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à ANTONIO DA CRUZ, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Cód. NB-01, Nível Salarial – 02 – Referência "E", admitido pela Portaria nº 529/2000, de 1º.3.2000, portador da CI-RG nº 2.038.621(SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 357.282.729-91, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, constantes da planilha de cálculo dos proventos de fls. 43.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, código NB-01, no quadro de servidores efetivo do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (13.7.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021